



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná



CONSELHO

MUNICIPAL DE

ACOMPANHAMENTO

E CONTROLE

SOCIAL DO FUNDEB DE LONDRINA – CACS/FUNDEB

EDITAL Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO

A Presidente interina do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Londrina – CACS/FUNDEB, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 14.113/2020 e Lei Municipal nº 13.206/2021;

RESOLVE:

Tornar público a **CONVOCAÇÃO** de Assembleia para Eleição de Conselheiros (as) Municipais para o CACS/FUNDEB, em cumprimento a Lei nº 14.113/20, art. 42, § 2º, PARA O SUPRIMENTO DE VACÂNCIAS, conforme as disposições contidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1 A Presidente do CACS/FUNDEB, neste ato representado por DEISE MACEDO REIS CAVALCANTI, presidente interina, **CONVOCA**, por meio do presente edital, a comunidade escolar para a Assembleia extraordinária de eleição de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Londrina – CACS/FUNDEB, **para o suprimento de vacância do mandato de 2023/2026**, em atendimento ao § 9º do art. 34 da Lei nº 14.113/20 e art. 8º da Lei Municipal nº 13.206/21, para os grupos de representatividade elegerem Conselheiros(as) **TITULARES E/OU SUPLENTE**S, conforme segue:

Membros TITULARES e /ou SUPLENTE S, conforme representação e indicação a seguir discriminados	VACÂNCIA
a) 2 (dois) Representantes do Poder Executivo municipal. (Art. 2º, I, da Lei Municipal nº. 13.206/2021) - mandato de 1º/01/2023 a 31/12/2026.	1(um) TITULAR 1(um) SUPLENTE

b) 1 (um) Representante dos professores da educação básica pública pertencentes à rede municipal de ensino. (Art. 2º, II, da Lei Municipal nº. 13.206/2021) - mandato de 1º/01/2023 a 31/12/2026.	1(um) SUPLENTE
c) 1 (um) representante dos pais de alunos da educação básica pública pertencentes à rede municipal de ensino. (Art. 2º, V, da Lei Municipal nº. 13.206/2021) - mandato de 1º/01/2023 a 31/12/2026.	1(um) SUPLENTE
d) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil. (Art. 2º, Parágrafo único, III, da Lei Municipal nº. 13.206/2021) - mandato de 1º/01/2023 a 31/12/2026.	1(um) TITULAR 1(um) SUPLENTE

2.DA DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS)

2.1 Os interessados às vagas de Conselheiro(a) deverão apresentar sua candidatura via formulário google, por meio do link <https://forms.gle/VjdiydqwtBerY6Xn6>, sendo obrigatório compor o segmento representativo, conforme declarado pelo responsável pela entidade representada.

2.2 Constituem-se critérios para a candidatar-se às vagas de Conselheiro(a), a apresentação dos documentos abaixo descritos no prazo estabelecido no item 2.3 como segue:

- a – Cópia simples digitalizada do comprovante de endereço (obrigatório residir no Município de Londrina/Pr);
- b - Cópia simples digitalizada R.G., CPF ou CNH;
- c - Cópia simples digitalizada do título de eleitor;
- d- Certidão Negativa de pessoa física de ônus Municipal, para emissão da certidão [clique aqui](#)
- e - Certidão Negativa de pessoa física de ônus Estadual, para emissão da certidão [clique aqui](#);
- f - Certidão Negativa de pessoa física de ônus Federal, sugestão de link para emissão da certidão [clique aqui](#)
- g - Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE/PR; pode ser emitida via aplicativo e-título ou [clique aqui](#);
- h – Certidão Negativa cível e criminal da Justiça Federal, para emissão da certidão [clique aqui](#);
- i - Certidão Negativa de Pessoa Física do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR), para emissão da certidão [clique aqui](#);
- j - Declaração de Bens referente ao ano de 2022: aceita-se o imposto de renda do último ano, ou declaração de bens da Prefeitura do Município de Londrina (PML), ou outro órgão público ou declaração de isenção assinada pelo candidato.
- k - **(Somente servidor público)** - Certidão Negativa da Ficha Funcional da Corregedoria Geral do Município (CGM), referente à penalidade resultante de Processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, Municipal;
- l - **(Somente para Sociedade Civil Organizada)** Cópias simples digitalizadas das Atas das reuniões da entidade que comprovem a regularidade do funcionamento e a atuação da mesma na área da educação ou controle social dos gastos públicos, sendo necessária apresentação de no mínimo 4(quatro) atas entre 01/05/2022 à 01/05/2024 e obrigatoriamente uma referente ao ano de 2024;
- m - Cópia simples digitalizada do comprovante de vínculo formal com o segmento que representa;
- n - Ofício de indicação de representação emitido pela categoria/entidade/órgão que representa, **conforme modelo Anexo I; SOMENTE** para representantes: da Sociedade Civil Organizada; e, indicações: do Poder Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação e do Conselho Tutelar.

2.3 - Na hipótese de certidões serem positivas, deverá ser apresentada certidões positivas com efeito de negativa; narrativas ou explicativas.

2.4 - A documentação descrita no item 2.2 deverá ser digitalizada e encaminhada pelo formulário google, impreterivelmente, até **31/05/2024 às 17h**.

2.5 - A relação nominal de candidatos aptos a participarem da Assembleia de Eleição, será divulgada na página do CACS/FUNDEB no portal da Prefeitura do Município de Londrina <https://www.londrina.pr.gov.br/conferencias-fundeb>, no dia **03/06/2024**.

3.DOS IMPEDIMENTOS PARA CANDIDATOS(AS)

3.1 De acordo com art. 34, § 5º, da Lei Federal nº 14.113/2020, **SÃO IMPEDIDOS DE INTEGRAR** o Conselho:

- I - titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
- II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
- III - estudantes que não sejam emancipados;
- IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
 - a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração na estrutura organizacional do Município; ou
 - b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

4.DOS RECURSOS

4.1 Os interessados em apresentar impugnações ou recursos, deverão efetua-los por escrito, pelo e-mail fundeb@edu.londrina.pr.gov.br, até às **12h do dia 05/06/2024**, devendo esta petição estar devidamente justificada e, se for o caso, acompanhada da prova respectiva, ou documentação complementar.

4.2 Será publicado na página do CACS/FUNDEB no portal da Prefeitura do Município de Londrina <https://www.londrina.pr.gov.br/conferencias-fundeb> a relação das candidaturas homologadas no dia **06/06/2024**.

4.3 Da referida decisão não caberá recurso administrativo.

5.PARTICIPAÇÃO DO PÚBLICO EM GERAL

5.1 A participação na Assembleia Extraordinária de Eleição para interessados em participar com o objetivo de votar em um dos(as) candidatos(as) inscritos, deverão fazer inscrição no local, munidos de documento pessoal.

5.2 As inscrições serão realizadas no dia do evento, até às 18h00, na sede do Conselho, sito à Rua Humaitá, nº 900, na cidade de Londrina/Pr;

5.3 Os (as) participantes inscritos deverão obrigatoriamente compor o segmento representativo para ter direito a voto, sendo essa condição informada no ato da inscrição, sendo considerada legítima e verdadeira a informação prestada pelo(a) próprio(a) representante presente, o(a) qual responderá civil e criminalmente.

6. DA ASSEMBLEIA

6.1 A Assembleia de Eleição realizar-se-á no dia **10 de junho de 2024, às 18h, em primeira convocação e, às 18h15 em segunda convocação, com qualquer número de presentes**, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Londrina (SME), sito à Rua Humaitá, nº 900, na cidade de Londrina/Pr

6.2 O grupo representativo terá um(a) coordenador(a) designado(a) para conduzir e/ou acompanhar a eleição, indicado(a) pela mesa diretora do CACS/FUNDEB.

6.3 O(A) Coordenador(a) de cada grupo representativo encaminhará e/ou acompanhará o processo de eleição sendo o resultado desta registrado em ata, contendo a relação nominal dos(as) conselheiros(as) eleitos(as), número dos documentos pessoais de identificação (RG/CPF), telefone e endereço eletrônico, dados profissionais, entidade que pertence e registro de presença dos membros que precederam o voto.

6.4 Ao final dos trabalhos, o coordenador do grupo encaminhará a ata preenchida à Presidência do CACS/FUNDEB.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A participação dos interessados à vaga de conselheiro(a) do CACS/FUNDEB implicará na aceitação das normas para a realização de Assembleia Extraordinária de Eleição contidas neste Edital e, em outros editais decorrentes deste devidamente publicitados.

7.2 Correm por conta dos interessados(as) à candidatura, as custas (se houver) e providências para emissão da documentação necessária para participação do processo, não havendo qualquer ressarcimento por este Conselho.

7.3 O Edital Homologatório Final de Conselheiros(as) eleitos(as), será publicado no dia **14 /06/2024**, na página do CACS/FUNDEB no portal da Prefeitura do Município de Londrina <https://www.londrina.pr.gov.br/conferencias-fundeb>.

7.4 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Londrina – CACS/FUNDEB.

Londrina, 14 de maio de 2024.

DEISE MACEDO REIS CAVALCANTI
Presidente Interina do CACS/FUNDEB

ANEXO I

Ofício nº /2024.

Londrina, ___ de _____ de 2024.

Ilustríssima Sra.

DEISE MACEDO REIS CAVALCANTI**Presidente interina do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social FUNDEB de Londrina – CACS / FUNDEB.****Assunto: Confirmação de representatividade**

Pelo presente instrumento, o(a) *(descrever a categoria/entidade/órgão)* _____

CONFIRMA A REPRESENTATIVIDADE, NA QUALIDADE DE CONSELHEIRO(A) MUNICIPAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE LONDRINA – CACS/FUNDEB _____ (titular ou

suplente) indicado(a), o(a) Sr(a). _____

_____, brasileiro(a), _____ (estado civil)

_____, (profissão) _____,

exercendo a função de _____ no (a)

_____ (nome da Instituição), com formação em

_____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito (a)

no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado (a) na (rua/Av.)

_____ nº _____, (complemento) _____,

(bairro) _____, cep: _____, na cidade de Londrina, estado do Paraná, telefone

residencial: (43) _____, comercial (43) _____ e celular (43) _____ e-mail:

_____.

Atenciosamente,

(Assinatura e Carimbo do(a) (os) (as) representante(s) da categoria/entidade/órgão
que confirma a representatividade)



Documento assinado eletronicamente por **Deise Macedo Reis Cavalcanti, Conselheiro(a)**, em 14/05/2024, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12890714** e o código CRC **DBFBF555**.